



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
**RESOLUÇÃO N.º 002/05 - CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal apresentados pelos municípios, através dos documentos de habilitação enviados à Coordenação de Saúde da Comunidade do Ministério da Saúde, referente ao mês de janeiro de 2005, conforme Anexo I desta Resolução.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2005.

ARITA GILDA HUBNER BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Substituta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 002/05 – CIB/RS**

**Municípios com Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção Básica  
( PAB VARIÁVEL )  
Mês de Janeiro/2005**

Nº	Município	Nº de ACS		Nº de ESF		Nº de ESF c/ Saúde Bucal			
		Pact	Ativ	Pact	Ativ	Pact		Ativ	
						Mod I	Mod II	Mod I	Mod II
1	Bento Gonçalves	44	44	8	8	0	0	0	0
2	Butiá	22	22	2	2	0	0	0	0
3	Campo Bom	36	36	7	7	2	0	2	0
4	Farroupilha	16	16	3	3	0	0	0	0
5	Jaguarão	19	19	2	2	2	0	2	0
6	Jaguari	11	11	1	1	1	0	1	0
7	Parai	13	13	2	2	0	0	0	0
8	Parobé	8	8	1	1	1	0	1	0
9	Pelotas	147	147	29	29	0	0	0	0
10	Picada Café	8	8	2	2	0	0	0	0
11	Porto Alegre	338	338	84	84	9	0	9	0
12	Progresso	14	14	2	2	0	0	0	0
13	Tupandi	7	7	1	1	0	0	0	0
14	Vacaria	7	7	1	1	1	0	1	0
	<b>TOTAL</b>	<b>690</b>	<b>690</b>	<b>145</b>	<b>145</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>0</b>